



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

ATO Nº 011/2022-MD/ALE

Revoga o Ato nº 01/2021-MD, de 9 de fevereiro de 2021.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, § 3º da Constituição Federal, c/c o artigo 11, inciso XII, da Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990 - Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o ATO nº 01/2021-MD, de 9 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa - DO-e-ALE/RO, de 11 de fevereiro de 2021, com o número 26/2021-MD/ALE, posteriormente corrigido mediante Errata publicada no DO-e-ALE/RO, de 23 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Fica assegurado o direito à nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas estabelecido no Edital nº 01, de 8 de maio de 2018.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 13 de dezembro de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente ALE/RO

Deputado JEAN OLIVEIRA
1º Vice-Presidente ALE/RO

Deputado CIRONE DEIRÓ
1º Secretário ALE/RO

Deputado ALEX SILVA
3º Secretário ALE/RO

Deputado MARCELO CRUZ
2º Vice-Presidente ALE/RO

Deputado PIMENTEL
2º Secretário ALE/RO

Deputado JHONY PAIXÃO
4º Secretário ALE/RO

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de dezembro de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.070, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Carlos Eduardo Rocha Araújo**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de dezembro de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

ATO Nº 011/2022-MD/ALE

Revoga o Ato nº 01/2021-MD, de 9 de fevereiro de 2021.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, § 3º da Constituição Federal, c/c o artigo 11, inciso XII, da Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990 - Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o ATO nº 01/2021-MD, de 9 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa - DO-e-ALE/RO, de 11 de fevereiro de 2021, com o número 26/2021-MD/ALE, posteriormente corrigido mediante Errata publicada no DO-e-ALE/RO, de 23 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Fica assegurado o direito à nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas estabelecido no Edital nº 01, de 8 de maio de 2018.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 13 de dezembro de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente ALE/RO

Deputado JEAN OLIVEIRA
1º Vice-Presidente ALE/RO

Deputado MARCELO CRUZ
2º Vice-Presidente ALE/RO

Deputado CIRONE DEIRÓ
1º Secretário ALE/RO

Deputado PIMENTEL
2º Secretário ALE/RO

Deputado ALEX SILVA
3º Secretário ALE/RO

Deputado JHONY PAIXÃO
4º Secretário ALE/RO